

# Curricularização da Extensão



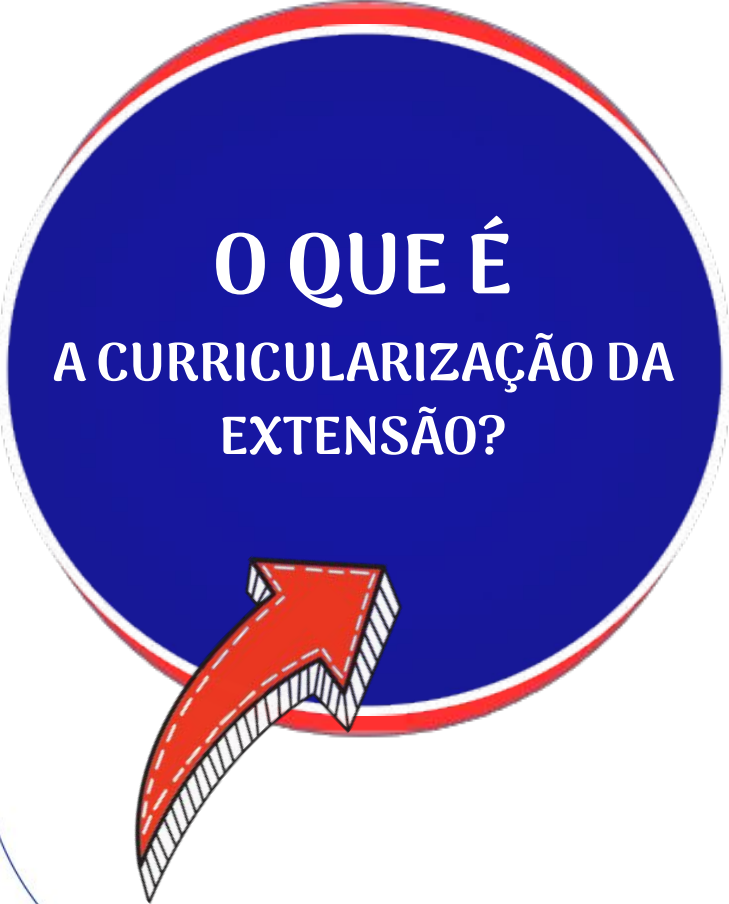
A L É M D O A M A N H ã



# Extensão Universitária

É um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico, político e social que promove a interação transformadora entre Universidade e outros setores da sociedade (Política Nacional de Extensão).

Na UCDB consolida-se a partir da integração com o ensino, pesquisa e pastoral, relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais, contribuindo para a aquisição e ressignificação de conhecimentos, para o fortalecimento da formação acadêmica e pessoal (...), contribuindo para o desenvolvimento e emancipação da sociedade (Política de Extensão UCDB).



## O QUE É A CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO?



É a **creditação nos currículos de todos os cursos de graduação**, de atividades de extensão como parte obrigatória da formação dos discentes.



Deve **compor o mínimo de 10%** da carga horária do curso.

Em consonância com os conteúdos propostos nos Projetos dos Cursos;



A avaliação externa *in loco* institucional e de cursos para fins de **autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos**, levarão em consideração todo planejamento, registro, monitoramento e autoavaliação da extensão.



## Marcos Regulatórios

➤ **Política Nacional de Extensão Universitária (2012)** -  
Surge o conceito de Universalização da Extensão

➤ **PNE (2014-2024)** - Meta 12.7 assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

➤ **Resolução CNE/CES Nº 07**, de 18 de dezembro de 2018.



**Portaria Reitoria n.  
º 42-A/2022**

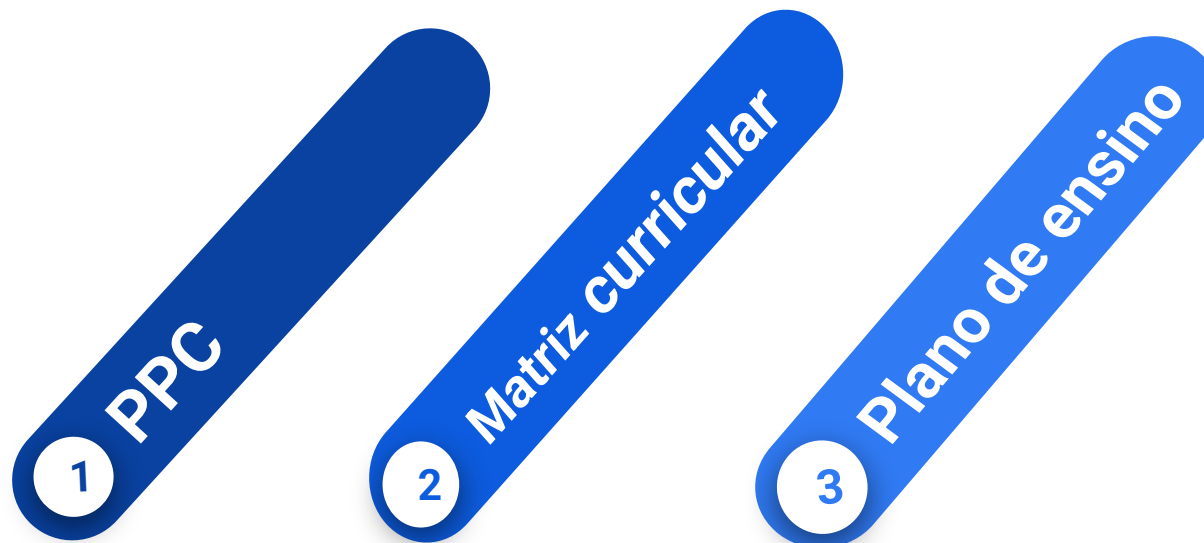
Estabelece os procedimentos para a  
Curricularização da Extensão na  
UCDB

## Carga horária extensionista em disciplinas na grade curricular

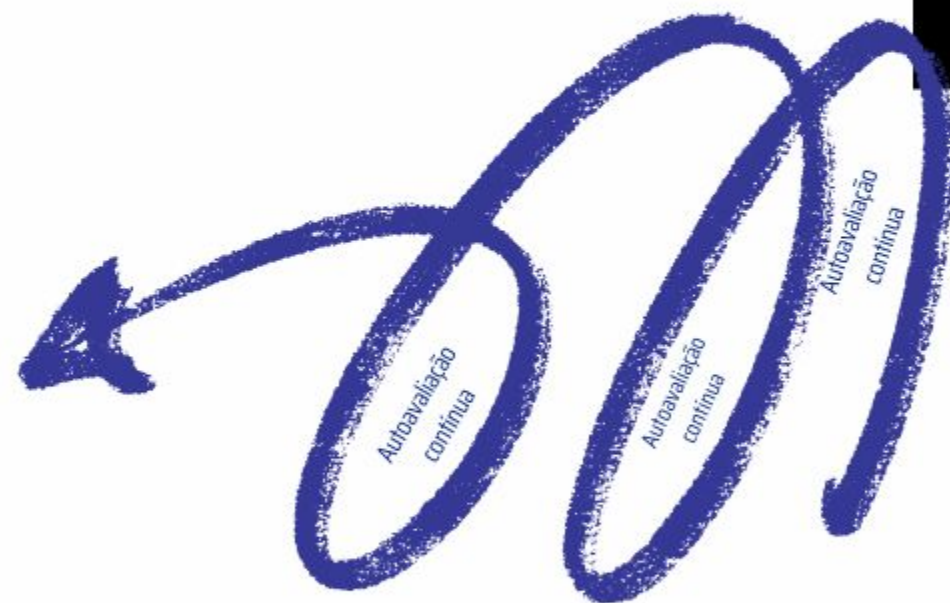
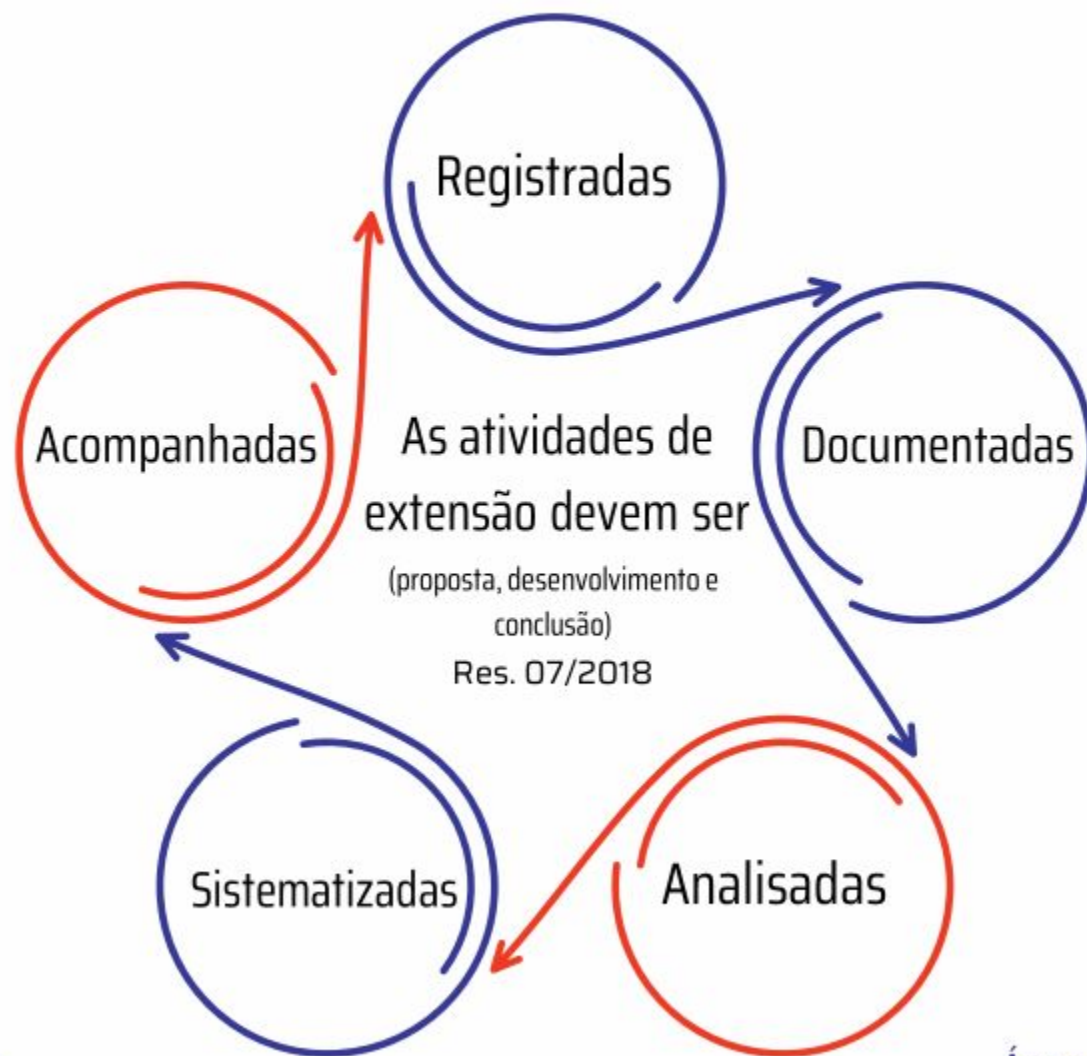
**Portaria Reitoria  
n.º 42-A/2022**



Delineada:









## Diretrizes da Extensão (Concepção)

Art. 5º RES. 7



**I - A interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade** por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;



**II - A formação cidadã dos estudantes**, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;



**III - A produção de mudanças** na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;



**IV - A articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

# Práticas das Diretrizes da Extensão

Art. 6º RES. 7



I - A contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua **formação como cidadão crítico e responsável**;



II - O **estabelecimento de diálogo construtivo e transformador** com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, **respeitando e promovendo a interculturalidade**;



III - A **promoção de iniciativas que expressem o compromisso social** das instituições de ensino superior **com todas as áreas**, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, **educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena**;



IV - A promoção da **reflexão ética quanto à dimensão social do ensino e da pesquisa**;



V - O **incentivo à atuação da comunidade acadêmica e técnica** na contribuição ao enfrentamento das questões da sociedade brasileira, inclusive por meio do desenvolvimento econômico, social e cultural;



VI - O **apoio em princípios éticos** que expressem o compromisso social de cada estabelecimento superior de educação;



VII - A atuação na **produção e na construção de conhecimentos**, atualizados e coerentes, voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, com a realidade brasileira.



# Modalidades de Extensão

Art. 8º RES. 7

-  I - Projetos no curso ou disciplina;
-  II - Cursos e oficinas;
-  III - Eventos;
-  IV - Prestação de serviços



**CREDITAÇÃO**  
**NÃO É:**



Estágio Supervisionado;



Trabalho de Conclusão de Curso;



Atividade Complementar;



Aumento de 10% na carga horária do curso.



## Operacionalização



Na UCDB, a curricularização vem sendo implantada de forma sistemática de modo a explicitar registro, monitoramento e avaliação da curricularização em todos os cursos de graduação por meio do Sistema da Curricularização da Extensão.

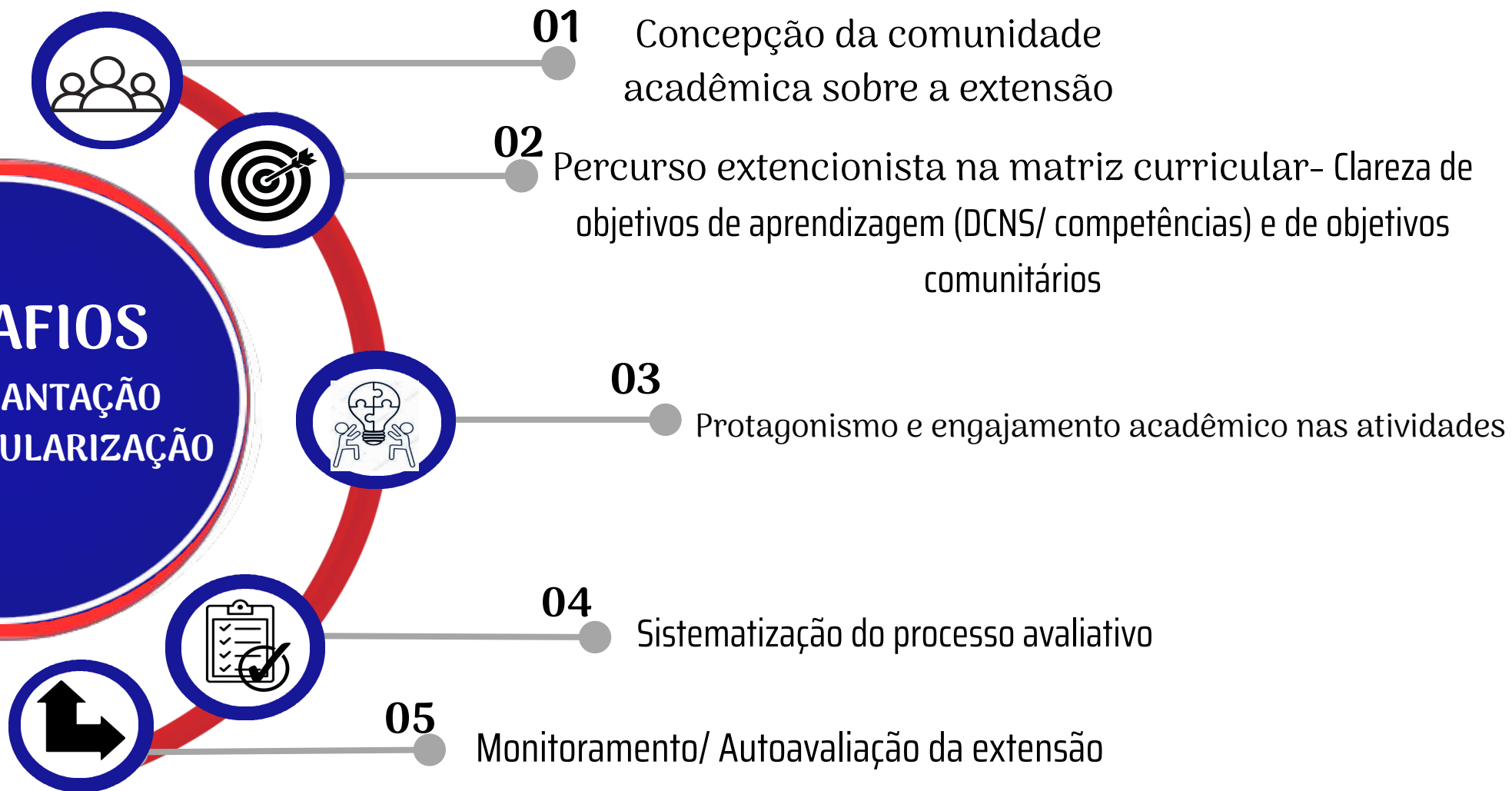


**COMO?**

**Art. 7º RES. 7**

*São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior **e que estejam vinculadas à formação do estudante**, nos termos da Resolução Nº 7, e conforme normas institucionais próprias.*

# DESAFIOS NA IMPLANTAÇÃO DA CURRICULARIZAÇÃO





Contato:

Área de Projetos e Cursos de Extensão

E-mail: [projetoscomunitarios@ucdb.br](mailto:projetoscomunitarios@ucdb.br)

Telefones: (67)3312.3361  
98152.1389



# Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil** de 05 de outubro de 1988. Brasília: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei Nº 13.005/2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília/DF, 25 de Junho de 2014.

\_\_\_\_\_. **RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 7**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília/DF, 18 de Dezembro, 2018. Disponível em:

[https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE\\_RES\\_CNECESN72018.pdf](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf)

FOREXT. **Extensão nas Instituições Comunitárias de Ensino Superior: Referenciais para a construção de uma Política Nacional de Extensão nas ICES**. Itajaí: Editora Univali, 2013.

DALMOLIN, B. M; VIEIRA, A. J.H. Gestão e Curricularização da Extensão em uma Universidade Comunitária: do Requisito Acadêmico aos Desafios da Implementação. In: CERETTA, L.B.; VIEIRA, R. S. (Org.). **Inserção Curricular da Extensão: Aproximações Teóricas e Experiências**. Volume VI. Criciúma, SC: UNESC, 2019.

UCDB. **[Política de Extensão da Universidade Católica Dom Bosco](#)**. Campo Grande/MS, 2020.

\_\_\_\_\_. Portaria Reitoria n.º 42-A/2022. Campo Grande/MS, 2022.